



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

26ª Sessão Ordinária, de 19 de agosto de 2019

INDICAÇÃO

Indicação Nº 665/2019 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS QUANTO A TROCA DE LÂMPADAS NO JD. SCOMPARIN

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 666/2019 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PODA DE ÁRVORES NO JD. SCOMPARIN.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 667/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” da Rua Conde Álvares penteado, nas proximidades do número 561, Bairro Mirante.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 668/2019 -

Assunto: SOLICITA A SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA AOS VEÍCULOS QUE DEIXAM O SETOR DE FISIOTERAPIA QUE FUNCIONA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 669/2019 -

Assunto: Solicita ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto a Secretaria de Saúde, providencie a colocação de um Pediatra para atendimento diário na UPA, reiterando o ofício nº 07-2018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 670/2019 -

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie sinalização vertical e horizontal na esquina do cruzamento da Rua Napoleão Portioli X Conde Álvares Penteado.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 671/2019 -

Assunto: Solicito ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie Recapeamento Asfáltico no cruzamento das Ruas Décio Queiróz Telles X José Surur no Jardim Nazareth.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 672/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO, QUE ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA COMPETENTE DETERMINE QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESASSOREAMENTO NO CÓRREGO QUE ATRAVESSA A PONTE QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO HORTO DO VERGEL.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 673/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSORA NELY BATISTA FERNANDES Nº507 - JARDIM DO LAGO - EM FRENTE AO CRAS LESTE.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 674/2019 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS, UTILIZANDO COMO BASE VÍDEO ANEXO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 675/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA DISPONIBILIZADO, EM REGIME DE ESCALA, DENTISTAS NA UPA AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 676/2019 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE DETERMINE ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE EM DIVERSOS PONTOS DA AVENIDA 22 DE OUTUBRO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK (JK) E AVENIDA DA SAUDADE.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 677/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS E TRANSFORMAÇÃO DA UPA DA ZONA LESTE EM UPA NÍVEL II JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 678/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE ATENDIMENTO EXCLUSIVA PARA PACIENTES EM RETORNO NA UPA DA ZONA LESTE, VISANDO AGILIZAR O ATENDIMENTO E ENCURTAR A FILA DE ESPERA.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 679/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE: A POSSIBILIDADE DE FAZER PAVIMENTO ASFALTO NA RUA ANTONIO VOMERO, BAIRRO MORRO VERMELHO.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 680/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE: A POSSIBILIDADE DE FAZER PAVIMENTO ASFALTO NA RUA LÁZARO FRANCO DE MORAES.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 681/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA NA UPA DA ZONA LESTE.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 682/2019 -

Assunto: INDICAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO ESTUDOS, PARA QUE SEJA PROVISIONADO NO ORACAMENTO 2020 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS PARA REPASSE Á APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 683/2019 -

Assunto: INDICAMOS que officie o Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2020 seja estudado e considerado um aumento na dotação na Secretaria de Assistência Social no sentido de que os repasses sejam suficientes para os projetos sociais desenvolvidos com excelência pelas organizações sociais civis municipais.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 472/2019 -

Assunto: Requer homenagem à Secretaria Municipal de Esportes e todos os atletas e técnicos medalhistas no 63º Jogos Regionais, realizado na cidade de Americana/SP, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2019, à partir das 18h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 473/2019 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO ACERCA DA SEGUNDA FASE DAS OBRAS NO PARQUE DAS LARANJEIRAS E REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA, MOACIR GENUARIO

Requerimento Nº 477/2019 -

Assunto: REQUEIRO A CONCESSIONÁRIA INTERVIAS MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SAÍDA 161- A DA SP-340 PISTA NORTE, QUE ACESSA A RUA SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 480/2019 -

Assunto: Reitero pedido de informações do Executivo sobre a possibilidade de Unificação dos Cargos Administrativos com equiparação salarial pertencente a estrutura administrativa municipal, já solicitadas via Requerimentos n.º 169/2017 e 38/2019.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 244/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS REPRESENTANTES DA BELEZA ESTUDANTIL DE MOGI MIRIM, BEM COMO A AGÊNCIA MARICHRIS, RESPONSÁVEL POR COORDENAR O REFERIDO EVENTO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 245/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CAP. PM MARCOS SANCHES, QUE ACABA DE ASSUMIR O COMANDO DA PM DE MOGI MIRIM ESTENDENDO OS CUMPRIMENTOS AO CAP. PM ADRIANO RIQUENA, QUE INICIA UMA NOVA ETAPA EM SUA CARREIRA.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 246/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADILSON DIAS FERREIRA, OCORRIDO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Moção Nº 247/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO JOVEM OSMAR HENRIQUE MARQUES, OCORRIDO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Moção Nº 248/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA ITÁLIA ZULIANI BORDIGNON, OCORRIDO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 249/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO TIME DE FUTSAL CATEGORIA SUB 9 DO CLUBE MOGIANO, VENCEDOR DA COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE BASE 2019, “DAGOBERTO MACHADO”, NO DIA 08 DE AGOSTO NO GINÁSIO DE ESPORTES WILSON FERNANDES DE BARROS, “TUCURÃO”.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 250/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ FREIRE SOBRINHO, OCORRIDO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 251/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O PLESBITERO CLAUDIO GUMIERO JUNTAMENTE COM SUA ESPOSA DANIELA RAQUEL SILVA FORTUNATO GUMIERO E SUAS FILHAS, LETICIA ARIELE GUMIERO E ISABELLA FORTUNATO GUMIERO, PELA POSSE NA DIREÇÃO LOCAL DO TRABALHO ESPIRITUAL NA CONGREGAÇÃO DO ASSENTAMENTO HORTO VERGEL NO ULTIMO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



Proc 138

PROC. Nº 138 / 19

FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 89, 2019

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO “ZONA AZUL” AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo “Zona Azul” os idosos e Pessoas com Deficiência nas vagas especiais reservadas no município de Mogi Mirim.

Art. 2º Para efeitos desta lei se consideram:

I - Idoso: Todo cidadão, homem ou mulher, com idade superior à 60 (sessenta) anos. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

II - Pessoa com Deficiência: Qualquer pessoa, homem ou mulher, que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

III – Acompanhantes: Pessoas habilitadas do convívio familiar ou não, que conduza o Idoso ou Portador de Deficiência.

Art. 3º Para serem contemplados com a isenção, os beneficiados e seus acompanhantes, devem respeitar as seguintes disposições:

I – A permanência no estacionamento nestas condições deverá ser de no máximo 2 (duas) horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

II – Devem deixar em local visível no interior do veículo o cartão de identificação de idoso ou de portador de deficiência física, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Não será permitida ao acompanhante, mesmo com a identificação, a utilização das vagas especiais sem a presença do beneficiado.

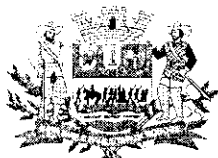
Parágrafo Único – Ficam sujeitos a legislação de trânsito e a cassação da credencial quem for flagrado desobedecendo ao disposto no caput deste artigo.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", aos 14 de agosto de 2019.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 139/19

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 90 DE 2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim (SAAE) instalará nos hidrômetros individuais ou coletivos, a pedido do consumidor, aparelho eliminador de ar, na tubulação que antecede o hidrômetro de cada consumidor.

§ 1º. As despesas de aquisição do equipamento eliminador de ar e sua instalação correrão às expensas do SAAE.

Art. 2º. O consumidor que desejar a retirada do aparelho poderá solicitar gratuitamente à autarquia.

Art. 3º. A instalação dos equipamentos eliminadores de ar deverá ser feita pelo SAAE ou por empresa profissional por este autorizada.

Art. 4º. Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 5º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de consumo de água, emitida pelo SAAE, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.654 de 2015.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", AOS 15 DE AGOSTO/2019.


VEREADOR DOUTOR TIAGO CESAR COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 072/19

[Proc. Adm. 10208/19]

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Municipal nº 5.954, de 17 de novembro de 2017, autorizou o Município a alienar bem imóvel de sua propriedade à empresa ADS Disjuntores Ind. Com. Ltda., área esta localizada no Distrito Industrial José Marangoni, com 5.976,73 metros quadrados.

A empresa recebeu a área tendo como objetivo a construção de sua sede própria. Porém, embora já tenha dado início às obras, segundo a previsão da empresa o prazo estipulado pela Lei de doação não é suficiente para que se finalize a obra para o pleno funcionamento.

Dado a isso, a empresa donatária requereu a prorrogação do prazo para conclusão da ampliação de sua unidade, justificando que sofreu vários entraves que contribuíram para o atraso das obras, prejudicando seu objetivo empresarial.

Feita toda análise necessária por parte dos órgãos competentes desta Municipalidade, constatou-se que é viável e vantajoso para a Municipalidade que o prazo seja prorrogado, contribuindo, desta forma, para que a empresa consiga concluir seu objetivo, mesmo porque investiu e investe financeiramente no empreendimento e não pode, nessa fase das obras, ser prejudicada, ao revés, devemos contribuir para que ela possa cumprir todas as exigências legais para proceder à geração de empregos e o consequente desenvolvimento do Município.

Frente ao exposto, é esta matéria para solicitar a autorização legislativa para que este Poder Executivo possa prorrogar, para mais um ano, o prazo de conclusão das obras da empresa donatária, sem prejuízo das demais obrigações e dos benefícios fiscais legalmente concedidos.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 91 DE 2019

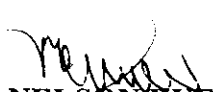
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMPRESA ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.954, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo para término das obras de ampliação da empresa **ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecido no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.954, de 17 de novembro de 2017, fica prorrogado para mais 1 (um) ano, a contar da promulgação da presente Lei, sem prejuízo das demais obrigações e dos benefícios fiscais legalmente concedidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 91 de 2019
Autoria: Prefeito Municipal